

# São seis as medidas de austeridade

Pacote inclui proibição de contratação e de aplicações dos bancos oficiais

LUCIO BERNARDO

Um violento arrocho no setor público atingindo pessoas físicas, entidades financeiras oficiais e empresas estatais foi anunciado ontem pelo Ministério da Fazenda, que assim traduziu em medidas concretas a proibição de gastar contida no discurso do presidente Tancredo Neves. Entre essas providências estão a proibição de contratar funcionários até o fim do ano e a paralisação, por 60 dias, de todas as aplicações dos bancos oficiais, aí incluídos o BNH e a Caixa Econômica. O ministro Francisco Dornelles apresentou ontem seus principais auxiliares — Zazi Correa da Costa, chefe de Gabinete, Luiz Romero Patury, secretário da Receita, João Batista de Abreu, chefe da Secretaria para Assuntos Econômicos, Paulo Branco, coordenador de Comunicação, e o secretário-geral Sebastião Marcos Vital, a quem atribuiu a tarefa de anunciar o pacote.

Vital e João Batista de Abreu não classificaram as novas medidas como de "emergência" ou de "impacto". No entender de Vital, "o Governo pretende, com este elenco de medidas, dar sinais ao setor privado para que ele ocupe um espaço que é seu". Essas medidas buscam a austeridade e o redirecionamento do dinheiro do setor público, assinalou o novo secretário-geral.

As medidas anunciadas ontem são as seguintes:

1 — Corte de 10% no orçamento da União. Segundo Vital, todo o órgão público vai cortar 10%, não importa em qual setor: material, aluguel, ou de diárias. A grosso modo, este corte irá resultar numa economia de Cr\$ 7,8 trilhões no bolso geral, considerando os números iniciais do orçamento aprovado pelo Congresso, e já incluindo o corte de 15% sobre este orçamento aprovado pelo ex-presidente Figueiredo.

Para Vital, este corte é factível e irá fazer face às despesas já realizadas e sem fundos para cobri-las, como por exemplo, reajustes salariais. Vital não descartou a possibilidade de que novos



Dornelles apresenta equipe: Branco, Abreu e Patury

cortes sejam necessários, irá depender — assinalou — da avaliação que cada Ministério fará das suas despesas e receitas, e da disponibilidade do orçamento. Os Ministérios têm 30 dias para apresentar os novos orçamentos com os cortes.

2 — Suspensas por 60 dias as aplicações ativas dos bancos oficiais. Vital informou que ontem mesmo o Ministério da Fazenda enviou um telex a todos os bancos oficiais (BNH, BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia, Banco do Nor-

deste, BNCC) orientando-os a sustar por 60 dias qualquer aplicação de recursos, nem mesmo os retornos poderão ser utilizados. O Banco do Brasil e o Banco Central estão de fora dessa paralisação, as suas prioridades serão estudadas e eles obedecerão a uma "rigorosa programação monetária". O secretário-geral destacou que a comercialização da safra e a exportação terão um tratamento especial.

Vital acrescentou ainda, que as necessidades da agricultura e da exportação deverão ser atendidas com os recursos já existentes, só em último caso o Governo pensará em colocar mais títulos da dívida pública ou emitir moeda, medidas que teriam um forte impacto inflacionário.

Ainda dentro dessa decisão, o Banco Central irá suspender por 90 dias as aplicações da sua carteira de fomento (crédito rural e agroindustrial). Apenas as rolagens de dívidas não ficarão paralisadas, o setor público continuará podendo rolar 90% do principal, e o setor privado 100%.

3 — A Comissão de Programação Financeira irá anunciar mês a mês a quantidade de recursos a que cada Ministério terá direito e os desembolsos serão automáticos. Até o final deste mês, informou Vital, um estudo no âmbito da Comissão revelará a disponibilidade de recursos e a data de sua liberação. Segundo Abreu, chefe da Secretaria Especial para Assuntos Econômicos, se um Ministério não estiver satisfeito ele fará a sua proposta e ela deverá ser aprovada pelo Ministério da Fazenda e Seplan, e posteriormente submetida ao Congresso;

4 — Esclarecendo que o programa geral de austeridade exige restrições especiais, Vital anunciou a proibição de contratação de pessoas nos órgãos da administração direta e indireta, além das fundações que recebem recursos da conta do orçamento da União, até 31 de dezembro de 1985". Segundo acrescentou "até mesmo o Presidente da República está abrindo mão da "excep-

cionalidade" que goza na contratação de novos funcionários".

Ao ser indagado se a decisão não estaria contrariando as diretrizes do presidente Tancredo Neves de "geração de novos empregos", Vital replicou, "pelo menos no setor público não haverá novos empregos, o espaço deverá ser preenchido pelo setor privado". E assinalou que "o governo irá se retrair para que o setor privado se torne o novo empregador".

5 — Rigor no cumprimento da legislação que cuida dos compromissos não-honorados no exterior por estatais e entidades financeiras oficiais. Ou seja, essa medida exige a regulamentação imediata dos Decretos-leis nº 1.928 e 2.169 que tratam do aviso GB 588 (linha de crédito do Banco do Brasil utilizado para honrar débitos no exterior contraídos por estatais (federais, estaduais e municipais e bancos oficiais) estabelecendo penalidades para as empresas que se utilizam da linha e não pagam os recursos usados.

Segundo explicação de João Batista de Abreu, a idéia é que se aplique com rigor a lei existente. As empresas que se utilizam da linha do Banco do Brasil devem fazer o ressarcimento dentro de 30 dias, e se não o fizerem terão os seus depósitos nos bancos colocados em indisponibilidade. O mesmo é válido, para as empresas estaduais e municipais, neste caso as transferências que têm direito serão bloqueadas. Além disso será cobrada uma multa de 10% sobre o saldo da dívida honrada, e enquanto isso correrá correção monetária e juros de 1%. E caso a dívida não seja paga, ela será inscrita na dívida ativa da União.

6 — Rigorosa fiscalização junto a todas as instituições financeiras para cumprimento da legislação que cuida da rolagem de dívidas (Resolução 991). Segundo João Batista, a medida — formalizada em um aviso ao presidente do Banco Central — determina rigor no cumprimento das regras de rolagem de dívida do setor público não-financeiro junto às instituições financeiras.